

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2004

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a)** que a Política Nacional de Eliminação da Hanseníase faz parte das principais metas do Ministério da Saúde;
- b)** a necessidade da manutenção da Aliança Global pela Eliminação da Hanseníase, que reúne diversas organizações governamentais de vários países, inclusive, do Brasil, país signatário do pacto pela aceleração da eliminação da Hanseníase até o ano de 2005;
- c)** a decisão Presidencial e Ministerial de envidar todos os esforços para a de mobilização nacional a fim de alcançar e cumprir a meta de ter menos de um caso a cada 10.000 habitantes até 2005;
- d)** a necessidade de incrementar a assistência ao cidadão, com controle social, e participação da comunidade.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde que as instituições e entidades que compõem a Comissão Intersetorial de Eliminação da Hanseníase – CIEH/CNS, participem do Comitê Nacional que será instalado pelo Ministério com o objetivo de monitorar e avaliar o processo de eliminação da Hanseníase como problema de Saúde Pública no Brasil até o ano de 2005.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária.